



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2023-SR/PF/SE

PROCESSO N.º 08520.001141/2023-87

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco n.º 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe Substituto, brasileiro, em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.763/2023, de 09/03/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 47 - Extra, em 09/03/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, do Item 11 do Termo de Referência e da I.N. n.º 05/2017 – SEGES/MP.

2.2. O Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, foi de **4,31%**, conforme à **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**.

2.3. A aplicação do reajuste de **4,31%** no valor contratual corresponde a um acréscimo estimativo mensal de **R\$ 25,54** (vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

2.4 O valor estimativo mensal devido após o reajuste passará de **R\$ 592,84** (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 618,38** (seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

2.5. Referente à vigência contratual de 8 (oito) meses, que se iniciou em 01/10/24 e se encerrará em 30/06/2025, o valor da contratação passará de **R\$ 4.742,72** (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 4.947,04** (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

2.6. Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade Mensal	Quantidade Total (08 meses)	Valor Unitário	Valor Total por Item
1	1	Ativação inicial do serviço.	-----	-----	-----	-----
	2	Assinatura Mensal de prestação de Serviço.	2	16	R\$ 151,80	R\$ 2.428,80
	3	Pacote mensal	2	16	R\$ 151,80	R\$ 2.428,80
	4	Minuto Excedente de Serviço	2	16	R\$ 3,92	R\$ 62,72

	5	SMS de Serviço	2	16	R\$ 1,67	R\$ 26,72
	TOTAL					R\$ 4.947,04

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente termo passa a ter efeitos a partir de outubro de 2024.
- 3.2. Após apuração da fiscalização, caso seja devido, será pago a título de retroativo valores à Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(assinado eletronicamente)
JORGE VINÍCIUS GOBIRA NUNES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe substituto



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VINICIUS GOBIRA NUNES, Ordenador de Despesa - Substituto(a)**, em 02/12/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38661548&crc=600991F2.
Código verificador: **38661548** e Código CRC: **600991F2**.